



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1178 - CNPJ: 20.434.114/0001-57
e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 21, de 26 de junho de 2023.

“Dispõe sobre a recomposição do subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG e dá outras providências”.

PUBLICADO EM

27 / 06 / 23



Assinatura do Servidor

A Câmara Municipal de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Ficam recomposto os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Pedro Teixeira com base na Lei Municipal nº 361/2012 e no artigo 37, inciso X da Constituição Federal/88, no percentual de 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento), referente às perdas inflacionárias apurado pelo IPCA-IBGE acumulado de 12 meses em dezembro de 2022.

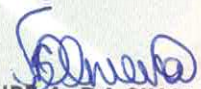
Art. 2º – A recomposição prevista nesta lei passará a vigorar a partir de 1º de junho 2023.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente para o ano 2023.


Art. 4º – Esta Lei entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Câmara Municipal de Pedro Teixeira, em 26 de junho de 2023.


ANDERSON DE PAULA NEVES
Vereador


FILIPE A. DA SILVA DE OLIVEIRA
Vereador


GABRIEL F. DOS REIS MARINHO
Vereador


JOÃO ELCIO DE PAULA
Vereador


MARCELO APARECIDO GOMES
Vereador


ADRIELE CRISTIANE SOBRINHO
Vereadora


WAGNER LOPES PEREIRA
Vereador


AMARILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Vereador


CHARLES RAUL CARDOSO
Vereador

RECEBEMOS

EM 05 / 07 / 2023


ASSINATURA DO SERVIDOR

Cibely Aparecida de Paula Reis
Secretária Municipal
Finanças Públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1178 - CNPJ: 20.434.114/0001-57
e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

APROVADO

PUBLICADO EM
27/06/23
Almeida
Assinatura do Servidor

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei nº 21 que dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

O citado inciso X do art. 37 da C.F. assegura aos detentores de mandato eletivo a revisão dos subsídios a fim de recompor a perda inflacionária. Assim sendo, estamos apresentando o presente Projeto de Lei que assegura a recomposição dos subsídios dos Vereadores em percentual correspondente a 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento), calculados sobre o seu valor bruto a partir de 01 de junho de 2023, a título de revisão anual, de acordo com o índice do INPC acumulado nos 12 (doze) meses do ano de 2022.


Contamos com o apoio de todos os nobres Edis para aprovação do presente Projeto de Lei, que, depois de aprovado, deverá retroagir seus efeitos financeiros para 1º de junho de 2023, a data-base para o reajuste Vereadores.


Sala das Sessões da Câmara de Pedro Teixeira, 26 de junho de 2023.


ANDERSON DE PAULA NEVES
Vereador da Bancada do PSDB


FILIPE ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA
Vereador da Bancada do PTB


ADRIELE CRISTIANE SOBRINHO
Vereadora da Bancada do PTB


GABRIEL FELIPE DOS REIS MARINHO
Vereador da Bancada do PTB


JOÃO ELCIO DE PAULA
Vereador da Bancada do PTB


MARCELO APARECIDO GOMES
Vereador da Bancada do MDB


WAGNER LOPES PEREIRA
Vereador da Bancada do MDB


AMARILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Vereador da Bancada do PP


CHARLES RAUL CARDOSO
Vereador da Bancada do PP



CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA
Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1178
CNPJ: 20.434.114/0001-57 - e-mail: licitacao@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

PARECER CONJUNTO Nº 18/2023

APROVADO

OBJETO: Projeto de Lei nº 21/2023

1 - RELATÓRIO:

De autoria dos vereadores, submete-se à apreciação no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Teixeira, o Projeto de Lei nº 21/2023, que "Dispõe sobre a recomposição do subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG e dá outras providencias".

Em sua peça de Justificativa os Nobres Vereadores ora esclarecem que, o Projeto de Lei visa assegurar a revisão dos subsídios dos vereadores, a fim de recompor a perda inflacionária, em percentual correspondente a 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento), calculados sobre o seu valor bruto a partir de 01 de junho de 2023, de acordo com o índice do INPC acumulado nos 12 (doze) meses do ano de 2022.

2 - CONCLUSÃO:

Após analisar o Projeto de Lei nº 21/2023 e sua justificativa, concluímos que:

Quanto ao exercício da iniciativa, a proposição encontra-se corretamente proposta, em razão de ser competência do vereador a proposição de lei, conforme disposto no artigo 92, inciso III, 122, inciso II e o artigo 127 do Regimento Interno c/c art. 13 VII da Lei Orgânica Municipal.

No que tange ao conteúdo do Projeto em análise não se vislumbra oposição legal, visto que a medida se encontra dentro da discricionariedade (conveniência e oportunidade) da Administração.

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Lei nº 21/2023 atende aos pressupostos legais e Constitucionais, sob o aspecto jurídico e orçamentário, encontra-se apto a ser aprovado.

Handwritten signatures in blue ink:
- [Signature 1]
- [Signature 2]
- [Signature 3]
- [Signature 4]



CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA
Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 - 1178

CNPJ: 20.434.114/0001-57 - e-mail: licitacao@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

APROVADO

A Comissão de Legislação e Justiça em conjunto com a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, obedecendo ao disposto no art. 88 do Regimento Interno, após análise do Projeto de Lei nº 21/2023, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, razão pela qual opinamos pela Aprovação do Projeto de Lei nº 21/2023.

Sala das Comissões, 04 de julho de 2023.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

FILIFE ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA - PTB
Presidente comissão de legislação e justiça

ADRIELE CRISTIANE SOBRINHO - PTB
Relator comissão de legislação e justiça

AMARILDO JOSÉ DE OLIVEIRA - PP
Membro comissão de legislação e justiça

ADRIELE CRISTIANE SOBRINHO - PTB
Presidente comissão de Finanças, Orçamento

FILIFE ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA - PTB
Relator comissão de Finanças, Orçamento

MARCELO APARECIDO GOMES - MDB
Membro comissão de Fianças, Orçamento

RECEBEMOS

EM 05 / 07 / 2023

ASSINATURA DO SERVIDOR
Cibely Aparecida de Paula Reis
Secretária Municipal
Finanças Públicas